



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 548/12 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

o Decreto Federal nº 7.508/11, que regula a Lei nº 8.080/90;

a Portaria GM/MS nº 2.691/07, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

as Portarias GM/MS nº 2.945/07 e 3.264/07, que autorizam a transferência de recursos financeiros do FNS aos FES, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – COGEREs;

a Portaria GM/MS nº 1.440/08, que altera as Portarias GM/MS nº 2.945/07, 2.946/07 e 3.264/07;

a Portaria GM/MS nº 1.701/08, que transfere recursos ao Fundo Estadual de Saúde referente ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional;

a Resolução nº 171/08 – CIB/RS, que destina recursos a cada COGERE, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão ser aplicados em despesas de custeio do Colegiado.

a Resolução nº 405/11 – CIB/RS, que altera a denominação dos 19 Colegiados de Gestão Regional (COGERE), para Comissão Intergestores Regionais (CIR);

a Resolução nº 450/11, que regulamenta o Plano de Aplicação para a utilização do incentivo financeiro federal de apoio a organização e funcionamento das Comissões Intergestores Regionais (CIR), do Estado do Rio Grande do Sul;

a Resolução nº 062/12 da CIR da 9ª CRS, que aprova o Plano de Aplicação da Comissão Intergestores Regional da 9ª CRS;

o parecer favorável do Departamento de Coordenação da Regionais ao Plano de Aplicação da CIR da 9ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Comissão Intergestores Regional da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde, uma vez que o objeto está de acordo com legislação vigente.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser feita ao Fundo Estadual de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 548/12 - CIB/RS

PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CIR 9ª CRS

DESPESAS	ESPECIFICAÇÕES DE GASTOS	VALOR R\$	OBJETIVOS
Material de Expediente	<ul style="list-style-type: none">- 06 cartuchos para impressora HP Deskjet 5650 preto- 06 cartuchos para impressora HP Deskjet 5650 colorido- 10 pacotes de folhas de papel A4- 200 Envelopes tamanho ofício- 10 Fita Adesiva para empacotamento 05- 05 Tesouras- 100 Pastas plásticas com elástico- 50 Pastas Tipo Executiva personalizada de courvin com alça de mão- 50 Agendas- 02 Quadros Brancos- 100 Canetas azuis- 100 Lápis- 10 marcador para quadro branco (várias cores)- 10 Pincel Atômico- 02 Apagadores para quadro branco- 50 Cds- 10 rolos papel para FAX 215x 30 mm- 4 cartuchos para impressora HP Laserjet 1300 <p>Coffe Breack</p>	<p>R\$ 420,00</p> <p>R\$ 600,00</p> <p>R\$ 150,00</p> <p>R\$ 200,00</p> <p>R\$ 30,00</p> <p>R\$ 55,00</p> <p>R\$ 200,00</p> <p>R\$ 1.500,00</p> <p>R\$ 900,00</p> <p>R\$ 172,00</p> <p>R\$ 100,00</p> <p>R\$ 70,00</p> <p>R\$ 60,00</p> <p>R\$ 40,00</p> <p>R\$ 100,00</p> <p>R\$ 10,00</p> <p>R\$ 40,00</p> <p>R\$ 400,00</p> <p>R\$ 3.000,00</p>	<p>Dar condições para que a Comissão Intergestores Regional 9ª CRS tenha funcionalidade de trabalho, independente da CRS.</p> <p>Garantir material de expediente aos participantes das reuniões/Eventos da CIR</p> <p>Fortalecer a Gestão em Saúde, instrumentalizando os gestores e os componentes da CIR para dar subsídios as suas deliberações</p>
SUB TOTAL		R\$ 8.047,00	
Material Gráfico	Elaboração e Confeccção de material gráfico	R\$ 4.000,00	Garantir a informação sobre a Regionalização da Saúde, dando ênfase ao papel das Secretarias Municipais de Saúde e ao Controle Social.
Realização de capacitação de articulação da Rede de Atenção a Saúde para a 9ª CRS	Locação de Sala e equipamentos (data show, computador, som, microfone, tela para projeção) Coffe-break e Almoço.	R\$ 7.953,00	Considera-se de suma importância que as Secretarias Municipais de Saúde se apropriem dos conhecimentos relativos a regulamentação do SUS, para a formação da Rede de Atenção a Saúde de forma resolutiva otimizando os recursos existentes.
TOTAL		R\$ 20.000,00	